



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 603/2023.**

FICA DENOMINADA DE RUA **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, A RUA COM INÍCIO NO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DO SÍTIO SALVADOR E COMO PONTO FINAL A ANTIGA CASA DE FARINHA. LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALVADOR – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **SEVERINO ALEXANDRE DO CARMO**, conhecido como **(Biu de Amara)** a rua Localizada na Comunidade do **Salvador**, tendo como início no prédio da antiga escola do Sítio Salvador e como ponto final a antiga casa de farinha.

**§ 2º** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

**Renato Lima de Sales**  
Prefeito